



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

A PUBLICAR

EM, 20 / 04 / 21

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 021 / 2021

Dispõe sobre o reconhecimento do ano 2021 como BICENTENÁRIO DA JUNTA GOVERNATIVA DE GOIANA.

Art. 1º - Fica reconhecido e, assim, definido 2021 como o ano do BICENTENÁRIO DA JUNTA GOVERNATIVA DE GOIANA, celebrado, sempre que oportuno, no âmbito de todo o município, e, em especial, nas práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 19 de abril de 2021.

Luiz Eduardo Sousa dos Santos
Presidente

Lido em Sessão

Em, 20 / 04 / 21

PUBLICADO

Em, 20 / 04 / 21

Funcionário: _____

Matrícula: 10241

JUSTIFICATIVA

Dispõe a presente propositura sobre o reconhecimento de 2021 como o ANO DO BICENTENÁRIO DA JUNTA GOVERNATIVA DE GOIANA e dispõe sobre o inadiável dever de se exaltar esta iniciativa como uma conquista cívica e patriótica da cidade Goiana.

Difundir os fatos e os feitos de um município ou região, de um estado ou país, é um exercício de cidadania. Dever dos organismos públicos e privados afeitos à efeméride e à imperiosa necessidade cívica de se disseminar os atos de bravura e de antecipações políticas e libertárias, sociais e culturais.

Levar aos nativos e às gerações mais novas o sentimento de pertinência.

“Ninguém ama aquilo que não conhece” ensina Santo Agostinho.

Conhecer é preciso!

O sentimento de pertinência é um compromisso de todos para com todos, do povo com a sua cidade, fixando deveres éticos e morais, e de preservação do patrimônio histórico, tangível e intangível.

A JUNTA GOVERNATIVA DE GOIANA, nascida em 29 de agosto de 1821, completa, neste ano, o seu bicentenário de criação.

Neste dia, em 1821, Goiana tornou-se o centro político de atenção de Pernambuco, quando diversos líderes liberais, com tropas que haviam reunido nos engenhos à oeste deste município, entraram na sede da Vila, e com apoio de diversos políticos locais, proclamaram a primeira Junta Constitucional Provisória da Província, de acordo com o que pregavam o decreto das Cortes de Lisboa, de 18 de Abril e Aviso do Príncipe Regente de 21 de agosto daquele ano.

Em 2 de setembro, o primeiro ofício deste Governo em Goiana, assinado pelo Presidente eleito desta Junta Goianense, Dr. Francisco de Paula Gomes dos Santos, já dizia bem a que status histórico chegara a egrégia Vila de Goyanna.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

A velha Câmara de vereadores, na rua Direita, aparecia então como endereço, onde estava assinalado, Palácio do Governo Provisional Temporário de Goiana.

Todo o mês de setembro, gastaram a liderança e tropa aos preparativos para invadir a Vila do Recife, onde residia o general Governador da Província, Luiz do Rego Barreto, que insistia em não convocar eleições para uma Junta Provincial, usando o seu próprio Conselho governativo, como se Junta fora. Os combates, embora poucos, foram renhidos, a partir de Itapirema, Igaráu, engenhos Paulista e Fragoso, Forno de Cal, Rio Doce, Beberibe e Afogados, todos os lugares dominados pelas tropas de Goiana, Paudalho, Limoeiro, Nazaré, Igaráu e Vitória de Santo Antão; tendo, ao sul Cabo e Serinhaém aderido ao Governo de Goiana.

O nome de Goiana tinha ganhado status de sujeito histórico, pois a Província ficou dividida em dois Governos, de 29 de agosto a 26 de outubro, quando Luiz do Rego, havendo capitulado ao cerco das tropas liberais do Governo de Goiana, aceitou o tratado da Convenção de Beberibe, de 5 de outubro, partindo com seu exército de volta a Lisboa.

Outro expediente que registra o valor histórico de Goiana está na forma literária, em que ficou registrado o reconhecimento da Junta Constitucional Provisória, no cancionero popular:

Luís do Rego foi guerreiro,
Sete campanhas venceu,
Mas na oitava de Goiana
Luís do Rego esmoreceu.

Luís do Rego foi chamado
De raiva ficou maluco,
Sete campanhas que tinha
As perdeu em Pernambuco
(PEREIRA DA COSTA, Vol. VII, p.490).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

No final de outubro de 1821, um teatro, no Recife, apresentava a peça dramática em versos: “Goiana Triunfante” (PEREIRA DA COSTA, 1961, Vol. VIII, p. 136).

Alguns historiadores, em linguagem hiperbólica, têm exaltado Olinda, porque em 1710 aconteceu, de Bernardo Vieira de Melo, o Grito de República, como mãe da República e, Goiana, em face da JUNTA GOVERNATIVA DE GOIANA, em 29 de agosto de 1821, como a mãe da Independência, o que confere, excessos à parte, a Goiana a primazia da autonomia de Goiana do jugo português. E, por extensão, o protagonismo, de vanguarda, da Independência do Brasil.

Por tudo isso, contamos com a compreensão e atenção de Vossas excelências, ilustres vereadoras e vereadores, para que seja submetida à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de José Pinto de Abreu o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 19 de abril de 2021.

Luiz Eduardo Sousa dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU--
Encaminho à Comissão de:

Para examinar parecer
Goiana, 21/04/2021

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

Casa José Pinto de Abreu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Assinado o Sr. Vereador Antônio de

Gas Amorim para examinar parecer

o Projeto de Lei
12/21

Goiana, 21 de 21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ FINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

Lido em Sessão
Em 06/05/2021

A P U B L I C A R

Em 06/05/2021

Presidente

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei número 021/2021, procedente do Poder Legislativo, da autoria do Vereador Presidente desta Câmara – Luiz Eduardo de Sousa Santos, que “Dispõe sobre o reconhecimento do ano de 2021 como o Bicentenário da Junta Governativa de Goiana e dá outras providências”.

Presente nesta Comissão o Projeto de Lei número 021/2021, deste Poder Legislativo, da autoria do Vereador Presidente desta Casa, Luiz Eduardo de Sousa Santos, que trata de reconhecer o ano de 2021, como o ano Bicentenário da Junta Governativa de Goiana.

Lido na sessão plenária do dia 20 de abril do ano andante e publicado no dia 21 do mesmo mês e ano. Encaminhada a proposição a esta Comissão, o Vereador André Rabicó, presidente desta CCJR, designou o Vereador Carlos Viégas Júnior para relator da matéria, que após analisar a propositura, apresenta na forma regimental o relatório a seguir:

I – DA AUTORIA E DA REDAÇÃO

- Da autoria

Pela importância das comemorações do Bicentenário da Junta Governativa de Goiana, coube ao Presidente desta Casa, Vereador Luiz Eduardo Sousa dos Santos, a responsabilidade, da iniciativa da presente propositura .

- Da redação, da constitucionalidade e da legalidade.

A matéria ora examinada, encontra-se redigida de forma regular e atende aos preceitos técnicos do processo legislativo, obedece aos conceitos de ortografia, e encontra sustentação nos ditames da constitucionalidade e se acha isenta de qualquer ilegalidade.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

DA ADMISSIBILIDADE E DO MÉRITO

Não havendo demérito de inconstitucionalidade, assim como, de ilegalidade, é legítima, por isso, a sua admissibilidade. Quanto ao mérito, considerando a riqueza de razões motivadoras contidas na justificativa apresentada pelo autor da matéria, se faz necessário afirmar a importância daquele movimento para Goiana, que tornou Pernambuco independente antes do Brasil. Em sua justificativa o autor da proposição, afirma que “A JUNTA GOVERNATIVA DE GOIANA, nascida em 29 de agosto de 1821, completa, neste ano, o seu Bicentenário de criação.

Neste dia, em 1821, Goiana tornou-se o centro político e atenção de Pernambuco, quando diversos líderes liberais, com tropas que haviam reunido nos engenhos à oeste deste Município, entraram na sede da vila, e com apoio de diversos políticos locais, proclamaram a primeira Junta Constitucional Provisória da Província, de acordo com o que pregavam um decreto das Cortes de Lisboa, de 18 de Abril e Aviso do Príncipe Regente de 21 de agosto daquele ano.

Em 02 de setembro, no primeiro ofício deste Governo em Goiana, assinado pelo Presidente eleito desta Junta Goianense, Dr. Francisco de Paula Gomes dos Santos, já dizia bem a que status histórico chegara a Vila de Goyanna.

A velha Câmara de Vereadores, na Rua Direita, aparecia então como endereço, aonde estava assinalado, Palácio do Governo Provincial Temporário de Goiana.”

Por esta e demais citações constante da brilhante justificativa que acompanha a propositura, com o registro de que o presidente da Junta Governativa é filho natural desta terra, faz-nos entender a importância para toda a Goiana esse importante acontecimento histórico que deve ser comemorado, com ênfase por



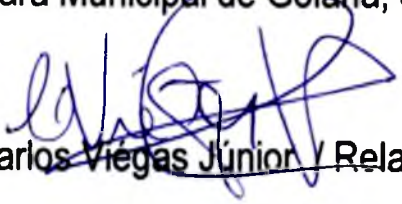
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

todos os goianenses, que tem exaltado Goiana em face a Junta Governativa de 29 de agosto de 1821, como mãe da independência.

Em face ao exposto, voto favorável a propositura, esperando ser acompanhado por todos os Vereadores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de maio de 2021.



Ver. Carlos Viegas Júnior / Relator

Ver. André Rabicó / Presidente



Ver. Renato Sandré / Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em Primeira Discussão por.....
Unanimidade Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 11 / 05 / 2021

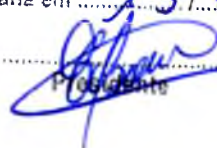

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em Segunda Discussão por.....
Unanimidade Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 13 / 05 / 21


Presidente